



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12288 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 428/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/10/2025

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais, ofertados na Universidade Corporativa, elaborado e validado.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.5 - Análise de compatibilidade de certificações internacionais com o plano de capacitação da Uniconab

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade Corporativa da CONAB (UniConab) busca estabelecer-se como um centro de excelência na formação e capacitação continuada de servidores públicos e agentes parceiros. Para garantir a qualidade e o reconhecimento das trilhas formativas, é necessário incorporar mecanismos de certificação que atendam a padrões internacionais. A análise de compatibilidade entre o plano de capacitação e modelos de certificações amplamente reconhecidos é fundamental para assegurar a legitimidade, a transparência e a eficácia do processo formativo.

Nesse contexto, a atividade 1.2.5 é estratégica, pois contribuirá para a consolidação da UniConab como referência em formação institucional, fortalecendo sua governança pedagógica e institucional. A análise comparativa permitirá que a CONAB alinhe seus programas às melhores práticas internacionais, elevando o nível de reconhecimento e aceitação dos cursos oferecidos, inclusive no ambiente internacional.

Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) consultor para apoiar a Universidade Corporativa da CONAB na atividade de análise de compatibilidade de certificações internacionais com o plano de capacitação institucional, considerando aspectos legais, formais e operacionais de certificações reconhecidas no Brasil e no exterior, elaborando orientações sobre os registros formais e institucionais necessários para o fortalecimento e a consolidação da Universidade Corporativa da Conab.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Levantar e analisar parâmetros exigidos por certificações internacionais e sua aplicabilidade no contexto da UniConab

Estudo comparativo entre os requisitos das certificações e a estrutura atual do plano de capacitação

Propor estratégias institucionais para incorporação gradual das certificações no portfólio de capacitações, com foco em qualidade, governança e reconhecimento

Fornecer suporte técnico especializado na constituição jurídica da UniConab, elaborando orientações sobre os registros formais e institucionais necessários para o fortalecimento e a consolidação da Universidade Corporativa da Conab.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Possuir Curso Superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em ambiente jurídico, com atuação comprovada em atividades como elaboração de petições, análise documental, organização de processos e suporte administrativo.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.5	Documento técnico contendo mapeamento de certificações internacionais aplicáveis à formação corporativa no setor público, com análise de credibilidade institucional, requisitos de adesão e possíveis impedimentos jurídicos para sua implementação no contexto da CONAB.	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento técnico com estudo jurídico comparativo entre as certificações internacionais e os eixos do plano de capacitação da UniConab, com diagnóstico da área jurídica da CONAB.	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento técnico contendo análise de requisitos legais, normativos e institucionais para adoção de certificações internacionais.	120 dias após a assinatura do contrato

1.2.5	Documento técnico contendo estudo sobre os aspectos jurídicos da formalização e constituição de uma Universidade Corporativa no setor público, com orientações detalhadas sobre os registros e enquadramentos legais necessários ao fortalecimento institucional da UniConab, considerando a legislação vigente e a visão jurídica da CONAB.	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento técnico contendo plano estratégico para a incorporação progressiva de certificações internacionais e da constituição jurídica da UniConab ao portfólio institucional de capacitação, incluindo definição de critérios de priorização, identificação de áreas-piloto e proposta de mecanismos de validação e reconhecimento institucional.	210 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Relatório técnico final contendo parecer conclusivo e diretrizes estratégicas para a adoção de certificações internacionais compatíveis com os objetivos da UniConab, bem como recomendações para a consolidação jurídica da Universidade Corporativa da CONAB.	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/10/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1.Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2.Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em ambiente jurídico, com atuação comprovada em atividades como elaboração de petições, análise documental, organização de processos e suporte administrativo. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 50 pontos.

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).